



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São João do Sabugi

LEI Nº 226, DE 20 DE SETEMBRO DE 1984.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI -
RN.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e e
le sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial no valor de Cr\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para fazer face às despesas com ampliação da rede de iluminação da cidade.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do crédito de que trata o artigo anterior, decorrerão do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

prefeitura Municipal de São João do Sabugi -
RN, em 20 de setembro de 1984.

Dario de Araújo Gorgônio

= PREFEITO =

